Proc. 043/23
Fl. 183
Ass.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2023-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

Ao segundo dia do mês de maio do ano de 2023, às 11h00min, na Sede da Prefeitura Municipal de Caracaraí/RR, reuniram-se a Senhor Pregoeiro Ademilton Lima dos Santos e a Equipe de Apoio, composta por Antonia Liliane Silva Mota e Bernardes Barbosa de Oliveira, designada pela portaria n° 058/2022 para os procedimentos de **proposta e habilitação,** inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRÚTI, PROTEINAS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DAS CRIANÇAS MATRICULADAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DE CARACARAÍ-RR, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** conforme o Edital do Pregão n.º 031/2023 e seus anexos.

Declarada aberta a sessão, a Senhor Pregoeiro esclareceu aos presentes à sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Apesar de ampla publicidade no Site do Município de Caracaraí, e diário oficial da união fizeram a retirada do presente edital, mas não informaram os dados. Na preparatória de acolhimento de credenciamento e recepção dos envelopes, foi constatada pela comissão que somente a empresa abaixo relacionada manifestou interesse em participar:

EMPRESA PARTICIPANTE:

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	CNPJ
ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CLEILTON QUEIROZ DA SILVA CPF: 112.317.342-72	10.890.717/0001-00

As 11hs02min deram-se início a **fase credenciamento**, neste ato foi apresentada os documentos de credenciamento exigido no edital e seus envelopes contendo documentação e proposta de preços, bem como a declaração que trata o inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520 de 2002. Assim, comprovada a existência de poderes para formulação de proposta e pratica dos demais atos de atribuição ao licitante, foi qualificado o representante acima, como preposto da licitante.

Em ato seguinte, deu-se início a **fase abertura dos envelopes de propostas de preços** da empresa credenciada, considerando que as condições da proposta contemplam com os critérios estabelecidos no Edital. A empresa abaixo foi classificada para fins de lances verbais, a qual apresentou o seguinte valor inicial:

Proposta apresentada

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Inicial
I	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.844.385,50	R$ 1.844.385,50
II	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 263.258,00	R$ 263.258,00
III	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.418.103,00	R$ 1.418.103,00

Proc. 07/22
Fl. 124
Ass.

IV	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 264.128,00	R$ 264.128,00

Com o termino da fase de proposta de preços, conforme tabela acima, foi arrematante a empresa ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 10.890.717/0001-00, em seguida o Pregoeiro, com base no inciso XVII do art. 4° da Lei n. 10.520/2002 empreendeu negociação diretamente com o proponente, buscando obter redução na proposta, obtendo êxito, o Pregoeiro decidiu pela aceitabilidade dos preços da proposta inicial, ficando o valor final registrado conforme abaixo.

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
I	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.844.385,50	R$ 1.842.000,00
II	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 263.258,00	R$ 262.500,00
III	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.418.103,00	R$ 1.417.000,00
IV	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 264.128,00	R$ 263.600,00

Assim, com o encerramento da fase competitiva, o Senhor Pregoeiro procedeu à **fase de habilitação,** com a abertura do invólucro contendo documento de habilitação da arrematante verificada a regularidade conforme as exigências fixadas no edital pelo Senhor Pregoeiro, e por unanimidade com sua equipe de apoio decidiram motivadamente tornar **HABILITADA** a empresa ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.890.717/0001-00 e consequentemente declarar vencedora do certame conforme abaixo:

LOTE	NOME DA EMPRESA	Valor máximo estimado	Valor da Proposta Final
I	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.844.385,50	R$ 1.842.000,00
II	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 263.258,00	R$ 262.500,00
III	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 1.418.103,00	R$ 1.417.000,00
IV	ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 264.128,00	R$ 263.600,00

O pregoeiro deu voz ao licitante, se tinham algum questionamento, ou intenção de recurso, foi respondida que não.

Considerando ainda, que o rito procedimental seguiu os tramites previsto em Lei, razão pela qual é determinada a remessa do processo a Senhor Secretário Municipal de Administração, com a sugestão de que a licitação seja homologada. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Pregoeiro, encerrou a reunião às 12h13min. e lavrou a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo Licitante presente.

Proc. 043/23
Fl. 185
Ass.

Caracaraí - RR, 02 de maio 2023.

Comissão:

Ademilton Lima dos Santos	**Pregoeiro**	Ademilton L. Santos
Bernardes Barbosa de Oliveira	**Equipe de Apoio**	Bernardes Barbosa de Oliveira
Antonia Liliane Silva Mota	**Equipe de Apoio**	Antonia Liliane Silva Mota

LICITANTE:

EMPRESA	**CNPJ (MF):**	**Assinatura/representante**
ENGEART – CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.890.717/0001-00	